



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
Sistema Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SISEMA
Superintendência Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas - SUPRAM NOR

ATO DE ARQUIVAMENTO

Protocolo nº 0429945/2018

A Superintendência Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o empreendimento em questão foi notificado a apresentar documentação/informação complementar necessária à continuidade da análise do processo de licenciamento ambiental de seu empreendimento, por meio do ofício OF/SUPRAMNOR/Nº 1456/2018, de 06 de abril de 2018, devidamente recebido em 23/04/2018, conforme AR constante nos autos;

Considerando que o prazo concedido transcorreu sem que fosse juntada a documentação/informação solicitada;

Considerando o conteúdo das Papeletas de Despacho nºs 59/2018 e 64/2018, oriundas da Diretoria Regional de Regularização Ambiental e da Diretoria Regional de Controle Processual, que recomendam o arquivamento do processo supracitado;

Considerando que foi constatada a existência de débito referente ao empreendimento e, através do ofício OF/SUPRAMNOR/Nº 2667/2018, houve notificação e envio de DAE para quitação do débito sob pena de inscrição do mesmo em dívida ativa do Estado.

Considerando, a regra prevista nos artigos 16 e 17 da Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997.

Considerando, por fim, que a "Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente" (Lei nº 14.184, de 31.01.2002).

Determino o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo COPAM nº 6585/2009/005/2010.

Notifique-se e publique-se.

Unai, 15 de junho de 2018


Ricardo Rodrigues de Carvalho
Superintendente
Supram Ncr 1331331-4

Ricardo Rodrigues de Carvalho
Superintendente Regional

Superintendência Regional de Meio Ambiente
Noroeste de Minas

